

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**INDICAÇÃO 621/2024****Requerente:** Indicação da Câmara de Vereadores**Endereço:** Rua América 789, Bairro Fabricio

Atendendo a solicitação do documento supracitado procedeu-se a avaliação para supressão de uma árvore, que estaria causando danos ao calçamento.

No momento da vistoria, verificou-se a existência de um oitizeiro (*Licania tomentosa*) que está localizado no número nº 807 e não no nº 789, como indicado.

A moradora do imóvel nº 807, Sra. Alzinete Marques dos Reis, manifestou sua preocupação com o conflito da árvore com o muro e caso haja desabamento da árvore.

O espécime apresenta fendas no fuste e biodeterioração que comprometem a estabilidade biomecânica do espécime. Os galhos e ramos estão em conflito com a rede elétrica, e as raízes do espécime ocasionaram severos danos ao calçamento e já estão prejudicando o muro que delimita a frente da residência com o passeio.

Considerando-se o princípio da prevenção e precaução, e vislumbrando que é possível evitar-se a ocorrência de um dano, recomenda-se pela emissão de ato autorizativo para a supressão e destoca do mesmo, observando-se que a situação poderá ocasionar além do prejuízo material, um acidente com habitante(s) da residência, caso o muro afetado pelas raízes do oitizeiro desabe.

Recomendação Técnica Específica:

Necessidades Específicas Identificadas	Avaliação e manejo recomendado	Cordenadas Geográficas
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Supressão	-19°43'50,777" S -47°56'10,237" W Av. América 807

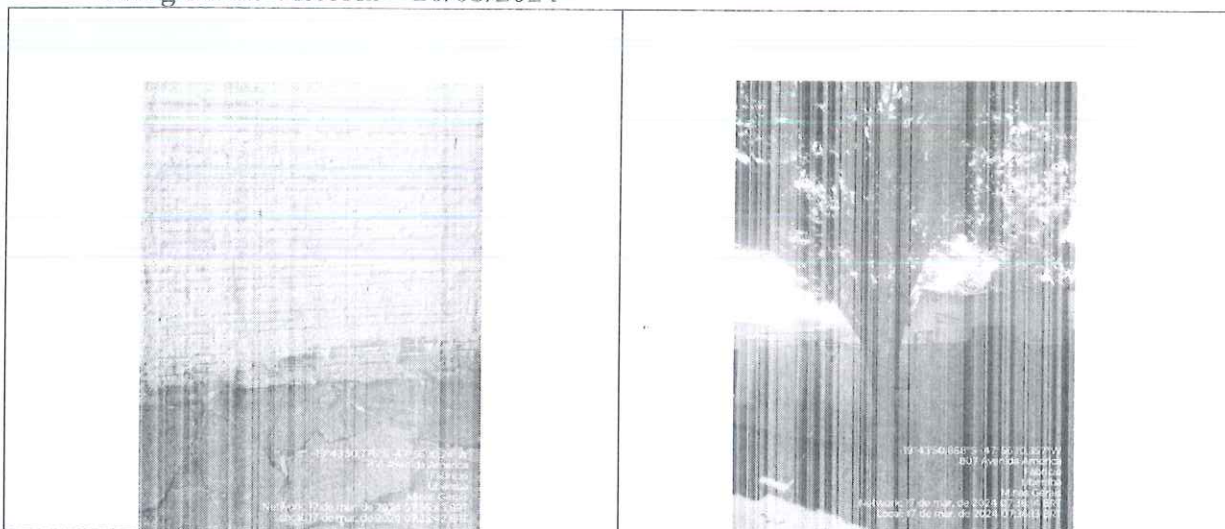
Imagens da Vistoria – 20/05/2024

Figura 1 – Espécime e dano causado pelo sistema radicular – Fonte: SEMAM 2024

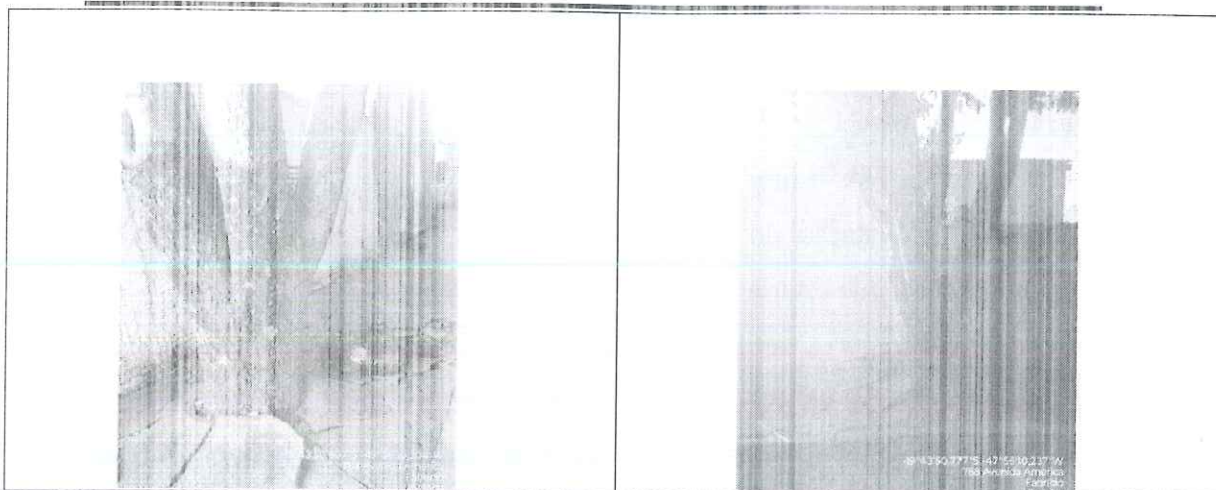


Figura 2 – Espécime e dano causado pelo sistema radicular – **Fonte:** SEMAM 2024

Uberaba, 20 de maio de 2024.



Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 233/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
INDICAÇÃO n.º 00621/2024

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Câmara Municipal de Vereadores - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB e Sra. Alzinete Marques dos Reis

Endereço: Rua América nº 807 - Fabrício

Supressão:

Supressão de 01 oitizeiro (*Licania tomentosa*), com comprometimento biomecânico, galhos e redes em conflito com rede elétrica, as raízes estão danificando o muro, para evitar acidentes em caso de queda parcial ou total do espécime

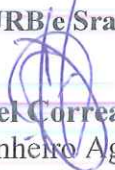
Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 23/5/2024

SESURB e Sra. Alzinete Marques dos Reis


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA – 67161MG


Rick Max Aramaki
Chefe do Depto de Recursos Ambientais

Validade desta autorização um (01) ano.